

PORTARIA INTERNA SMDIT N° 005/2026

EMENTA: Revogação da **Portaria SMDIT N° 0001/2023**, que instituiu a Comissão Exclusiva de Fiscalização do Contrato de Concessão n° 037/2016, relativo ao Transporte Coletivo Urbano do Município de São Mateus/ES, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES (INTERINA)** do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto n° 18.606/2025**, e

CONSIDERANDO que à Administração Pública é conferido o poder-dever de autotutela sobre seus próprios atos, podendo anulá-los quando eivados de ilegalidade ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, na forma consagrada pelo enunciado da **Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal**, *in verbis*:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que o princípio da supremacia do interesse público impõe à Administração o dever de adequar continuamente seus atos às exigências do serviço público, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a nova gestão desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes identificou a necessidade de reestruturação da composição da Comissão Exclusiva de Fiscalização do Contrato de Concessão n° 037/2016, visando à adequação do quadro de servidores designados à atual realidade administrativa, técnica e operacional da Pasta;

CONSIDERANDO que a revogação do ato ora praticada tem por fundamento exclusivo razões de conveniência e oportunidade administrativa, não implicando reconhecimento de qualquer ilegalidade no ato revogado, preservando-se integralmente os efeitos já produzidos durante o período de vigência da comissão anterior;



CONSIDERANDO que a presente revogação precede e é condição necessária à publicação de nova portaria que instituirá comissão de fiscalização com composição adequada à atual estrutura organizacional da Secretaria;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 6135/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a **Portaria SMDIT N° 0001/2023**, que designou os membros da Comissão Exclusiva de Fiscalização do Contrato de Concessão nº 037/2016 — Transporte Coletivo Urbano do Município de São Mateus/ES, composta pelos seguintes servidores:

- I - ALBINO ENÉZIO DOS SANTOS - PRESIDENTE;**
- II - FRANCISCO PEREIRA PINTO - MEMBRO;**
- III - CAIRON EDSON DA SILVA BARCELLOS - MEMBRO;**
- IV - LAIS BARBOSA MACIEL - MEMBRO;**

Art. 2º A revogação de que trata o art. 1º desta Portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação, preservados os atos praticados pela comissão no período de sua vigência, os quais permanecem válidos e eficazes para todos os fins de direito.

Art. 3º A fiscalização do Contrato de Concessão nº 037/2016 continuará sendo exercida por comissão a ser designada em ato normativo próprio, a ser publicado na sequência desta Portaria, garantindo-se a continuidade e a regularidade do serviço público de Transporte Coletivo Urbano, em atendimento ao Acórdão TC nº 374/2023-2 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Mateus/ES, 20 de março de 2026.

FLAVIA BARBOSA MENDONÇA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Decreto nº 18.606/2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330032003700380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FLAVIA BARBOSA MENDONÇA** em 24/03/2026 18:56

Checksum: **184EFA7EC8E099D141D070A83F8C7C4BD6B51227CBF299C9B2161FD0CAA9ADE1**

